



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **13788/2010-18.689**
INTERESSADO: **PORTELAT - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA**
MUNICÍPIO: **PORTELÂNDIA -GO**

D E C L A R A Ç Ã O 055 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

"O poço perfurado, com **16m (Dezesseis metros)** de profundidade, localizado na **ROD. GO 220, KM 01, S/N - ZONA RURAL**, coordenadas geográficas **17°21'22,6"S e 52°40'04,6"W**, no município de **PORTELÂNDIA**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso **de abastecimento industrial**.

Para os efeitos legais, fica o **Sr. JOSÉ ARNALDO BATALHÃO, CPF 074.694.688-03 e o SR. ELIO JOVE VIEIRA JÚNIOR, CPF 719.215.591-87**, responsáveis pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **19** dias do mês **Abri**l de 2.011


AUGUSTO DE ARAUJO ALMEIDA NETTO
Superintendente